



A COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER, ÀS 11H30MIN DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES Nº 02, E POR VIDEOCONFERÊNCIA, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação:

- a) Ata da 6ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª legislatura;
- b) Ata da reunião de instalação da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, referente à 3ª e à 4ª Sessões Legislativas.

II. Ordem do dia:

- a) Discussão e votação de requerimentos:

RCC/0066/2025 - de autoria do Deputado Marcius Machado, requerendo apoio dos Nobres Pares para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de discutir e propor soluções para a adoção de um protocolo adequado de manejo de animais atropelados nas rodovias sob concessão da Arteris.

RCC/0067/2025 - de autoria do Deputado Marcius Machado, requerendo apoio para a realização do 3º Fórum Catarinense de Protetores e Ativistas da Causa Animal, com o objetivo de promover debates construtivos, compartilhar conhecimentos e unir esforços para a melhoria da realidade dos animais.

- b) Discussão e votação de pareceres:

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

PL./0268/2019 - de autoria do Deputado Ivan Naatz, que dispõe sobre a permissão da entrada de animais de estimação de pequeno porte, especificamente cães e gatos, em estabelecimentos comerciais, "shoppings", bares, restaurantes e similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES

PL./0066/2023 - de autoria do Deputado Ivan Naatz, que altera o art. 27 da Lei nº 12.854, de 2003, que 'Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais', para determinar que os que cometerem crime de maus-tratos contra animais devem arcar com as despesas do tratamento do animal agredido e impor, aos tutores, de forma concomitante, a perda da guarda, posse ou propriedade.

*Possui processo anexado: **PL./0072/2023** - de autoria do Deputado Delegado Egídio, que determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona.*



DEPUTADO FABIANO DA LUZ

[PL./0388/2024](#) - de autoria do Deputado Delegado Egídio, que declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de São Lourenço do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.